



Número: **0812111-17.2020.8.15.0251**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **5ª Vara Mista de Patos**

Última distribuição : **04/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 10.293,75**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VALDIVAN BATISTA BRITO (EXEQUENTE)	YURE PEREIRA GOMES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
55755 755	17/03/2022 11:09	Petição	Petição
55755 758	17/03/2022 11:09	2775205_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O_Anexo_03	Outros Documentos
55755 759	17/03/2022 11:09	2775205_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O_Anexo_02	Outros Documentos
55755 762	17/03/2022 11:09	2775205_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O_01	Outros Documentos

ANEXO





Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 843,75
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Julho/2017 a Janeiro/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	08/12/2020 a 11/03/2022
Honorários (%)	10 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	1645 dias	1,267057
Percentual correspondente	1645 dias	26,705725 %
Valor corrigido para 01/01/2022	(=)	R\$ 1.069,08
Juros(458 dias-15,00000%)	(+)	R\$ 160,36
Sub Total	(=)	R\$ 1.229,44
Honorários (10%)	(+)	R\$ 122,94
Valor total	(=)	R\$ 1.352,38

Retornar Imprimir





			N° DA CONTA JUDICIAL				
			1800108228268				
N° DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)		TIPO DE JUSTIÇA	
0		04/03/2022		0151		ESTADUAL	
DATA DA GUIA		N° DA GUIA		N° DO PROCESSO		TRIBUNAL	
04/03/2022		2775205		08121111720208150251		TRIBUNAL DE JUSTICA	
UF/COMARCA		ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
PATOS		5 VARA CIVEL/CRIMI		RÉU		1352,38	
NOME DO RÉU/IMPETRADO				TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
				Jurídico			
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE				TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
VALDIVAN BATISTA BRITO				Física		70607961422	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA							
275E49B65FD696FE							





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS/PB

Processo n.º 08121111720208150251

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VALDIVAN BATISTA BRITO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

PATOS, 15 de março de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

